

TERMO N.º 65/2026 - COC-PRA/DALC-PRA/DLA-PRA/PRA-RET/RET/IFSP

TERMO DE RESCISÃO

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
DOS CONTRATOS N.º 00002/2026
(Campus Sertãozinho), 00017/2025
(Campus Votuporanga), 01344/2026
(Campus Bragança Paulista), 01712/2026
(Campus Capivari), 02347/2026 (Campus
Campos do Jordão), 02525/2026 (Campus
Birigui), 02578/2026 (Campus
Hortolândia), 02710/2025 (Campus
Boituva), 03332/2025 (Campus Cubatão),
05526/2025 (Campus Itapetininga),
06270/2025 (Campus São Paulo),
08330/2025 (Campus São Carlos),
12329/2025 (Campus São
Roque), 15714/2025 (Campus Campinas),
02716/2026 (Campus Jacareí)
e 01581/2026 (Campus Araraquara),
CELEBRADOS ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE SÃO PAULO E A
SEGURADORA INFINITE, PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO N.º 23305.015450.2025-
34, PROCESSO VINCULADO
N.º 23305.005715.2026-77.**

Pelo presente Instrumento o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP**, autarquia federal de ensino, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com sede à Rua Dr. Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo/SP, 01109-010, inscrito no CNPJ nº **10.882.594/0001-65**, neste ato representado por seu Reitor, Silmário Batista dos Santos, brasileiro, casado, professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula Siape Nº 1057545, nomeado pelo Decreto de 31 de março de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 01 de abril de 2025, seção 2, página 1, doravante denominado **CONTRATANTE**, vem **RESCINDIR UNILATERALMENTE OS CONTRATOS N.º 00002/2026 (Campus Sertãozinho), 00017/2025 (Campus Votuporanga), 01344/2026 (Campus Bragança Paulista), 01712/2026 (Campus Capivari), 02347/2026 (Campus Campos do Jordão), 02525/2026 (Campus Birigui), 02578/2026 (Campus Hortolândia), 02710/2025 (Campus Boituva),**

03332/2025 (Campus Cubatão), 05526/2025 (Campus Itapetininga), 06270/2025 (Campus São Paulo), 08330/2025 (Campus São Carlos), 12329/2025 (Campus São Roque), 15714/2025 (Campus Campinas), 02716/2026 (Campus Jacareí) e 01581/2026 (Campus Araraquara), emitidos em favor da **SEGURADORA INFINITE**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.316.213/0001-03, sediada na Rua T-5S com T-30, Edifício Walk Bueno, salas 507 a 510 - Goiânia/GO, CEP: 74.215-170, representada, neste ato, pelo Sr. Osvaldo Alves Nogueira Filho, cargo CEO, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, em consonância com o disposto no Art. 137, I, c/c Art. 138, I, ambos da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima Terceira dos contratos originários e nos demais fundamentos externados no Processo Administrativo nº 23305.005715.2026-77, e ainda mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral dos **Contratos Nº 00002/2026 (Campus Sertãozinho), 00017/2025 (Campus Votuporanga), 01344/2026 (Campus Bragança Paulista), 01712/2026 (Campus Capivari), 02347/2026 (Campus Campos do Jordão), 02525/2026 (Campus Birigui), 02578/2026 (Campus Hortolândia), 02710/2025 (Campus Boituva), 03332/2025 (Campus Cubatão), 05526/2025 (Campus Itapetininga), 06270/2025 (Campus São Paulo), 08330/2025 (Campus São Carlos), 12329/2025 (Campus São Roque), 15714/2025 (Campus Campinas), 02716/2026 (Campus Jacareí) e 01581/2026 (Campus Araraquara),** referente a prestação de serviços de seguros de vida aos alunos do IFSP a partir de 18/05/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo fundamenta-se nos Arts. 137, I, e 138, I, da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima Terceira dos contratos originários, tendo em vista pedidos de rescisão encaminhados pela empresa, e nos demais fundamentos externados no Processo Administrativo nº 23305.005715.2026-77.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

Por força da presente rescisão antecipada, o contrato de que trata a cláusula primeira será encerrado, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades e responsabilidades externadas pela CONTRATANTE em processo administrativo contratual, com as ocorrências impeditivas devidamente consigandas no Sistema Unificado dos Fornecedores - SICAF.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS EFEITOS

O presente termo passa a vigor a partir da data de 18/05/2026. A publicação do extrato do presente Termo de Rescisão na imprensa oficial é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas da Contratante, em cumprimento ao que dispõe o art. 94, da Lei. nº

14.133/2021 e alterações.

Este instrumento foi lavrado em uma via eletrônica, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, documento assinado e datado eletronicamente

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE:

Nome: SILMÁRIO BATISTA DOS SANTOS

Cargo: Reitor do IFSP

TESTEMUNHAS:

1 Nome: Cristina Mari Ishida

Matrícula: 2046699

2 Nome: João Paulo Pereira

Matrícula: 1582177

Documento assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cristina Mari Ishida, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 13/07/2026 16:44:44.
- **Silmario Batista dos Santos, REITOR(A) - CD1 - IFSP**, em 13/07/2026 16:59:11.
- **Joao Paulo Pereira, COORDENADOR(A) - FG1 - CPAC-PRA**, em 13/07/2026 19:35:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1151567

Código de Autenticação: 2ccf4be76a

